

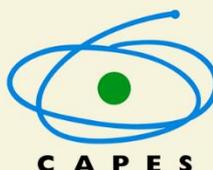
CADERNO DE RESUMOS



— 21 a 23 de Outubro —

**Colóquio Internacional
Justiça, Política e Sociedade**

✉ coloquiojps@gmail.com 🏠 www.coloquiojps.ufscar.br





PROGRAMAS E RESUMOS



— 21 a 23 de Outubro —

**Colóquio Internacional
Justiça, Política e Sociedade**

✉ coloquiojps@gmail.com 🏠 www.coloquiojps.ufscar.br



— 21 a 23 de Outubro —

Colóquio Internacional Justiça, Política e Sociedade

✉ coloquiojps@gmail.com 🏠 www.coloquiojps.ufscar.br

Caderno de resumos. **Colóquio Internacional Justiça, Política e Sociedade.**
São Carlos: UFSCar, 2014. ISSN 2236-1138 – 55p.

São Carlos

2014

**Universidade Federal de São Carlos –
UFSCar**

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho – Reitor

**Centro de Educação e Ciências
Humanas**

Prof.^a Dr.^a Wanda Aparecida Machado
Hoffmann – Diretora

Departamento de Sociologia

Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins –
Chefe

**Programa de Pós-Graduação em
Sociologia**

Prof.^a Dr.^a Jacqueline Sinhoretto –
Coordenadora

Coordenadoras do Evento

Prof.^a Dr.^a Fabiana Luci de Oliveira

Prof.^a Dr.^a Jacqueline Sinhoretto

Prof.^a Dr.^a Maria da Gloria Bonelli

Comissão Organizadora

Felipe Athayde Lins de Melo

Geórgia Vieira

Giane Silvestre

Giulianna Bueno Denari

Henrique de Linica dos Santos Macedo

Karen Borelli

Letícia Canonico de Souza

Maria Carolina de Camargo Schlittler

Marina Raimundo Pires

Sarah Pereira

Wellington Luiz Siqueira

Yasmin Lucita Rodrigues Miranda

Apoio:

CAPES

FAPESP

UFSCar – PROEX (Pró-Reitoria de
Extensão)

Realização:

Programa de Pós Graduação em
Sociologia da UFSCar

Grupo de Estudos sobre Violência e
Administração de Conflitos –
GEVAC/UFSCar

Grupo de Pesquisa
Sociologia das Profissões/UFSCar

Núcleo de Estudos em Direito,
Justiça e Sociedade/UFSCar

São Carlos

2014



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	6
PROGRAMAÇÃO GERAL.....	7
SESSÕES DOS GRUPOS DE TRABALHO	11
RESUMOS	18



APRESENTAÇÃO

O Colóquio Internacional Justiça, Política e Sociedade é um evento promovido pelo Programa de Pós Graduação em Sociologia da UFSCar em parceria com os grupos de pesquisa GEVAC / Sociologia das Profissões / NEDJUS. O evento visa contemplar o debate contemporâneo sobre justiça, crime e política bem como sobre justiça, democracia e desigualdades, com enfoque especial nas experiências latino-americanas, sem perder de vista outras contribuições internacionais, que caracterizam a circulação de ideias no eixo norte-sul.

O objetivo do Colóquio é contribuir para desfazer fronteiras que dificultam os intercâmbios entre duas temáticas de estudos sobre a justiça: a que lida com o crime, as organizações bastardas e os pobres e aquela que aborda as instituições, a política e as elites. Embora na vida cotidiana essas linhas demarcatórias tenham sido borradas, como ilustra o caso da criminalização da política, nos debates acadêmicos os grupos de trabalho encontram-se em reuniões específicas promovendo pouca troca entre essas formas de recortar as problemáticas da justiça.

Acreditamos que o espaço de diálogo proporcionado por esse evento, entre pesquisadores de experiência consolidada nessas temáticas no PPGS – UFSCar e em outras instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais, com jovens pesquisadores em formação na Linha de Pesquisa e em outros programas de Pós-Graduação possibilitará um amadurecimento profícuo para a compreensão dos achados das investigações, que aprofundam e hibridizam o conhecimento sobre as mudanças e as persistências no complexo judicial.

Sejam muito bem-vindas e bem-vindos!

Comissão Organizadora



PROGRAMAÇÃO GERAL

TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO

Inscrições e entrega da programação

Horário: 17h

Local: **Auditório da Educação Especial**

Mesa de abertura

Horário: 18h30min

Local: **Auditório da Educação Especial**

Conferência: Há um “estilo” francês de polícia de segurança pública?

Conferencista: Prof. Dr. René Levy (CNRS – França)

Horário: 19h

Local: **Auditório da Educação Especial**

Coquetel de boas vindas

Horário: 21h

Local: **Auditório da Educação Especial**

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO

Mesa: Justiça, Crime, Política e Desigualdade

Prof. Dr^a Joana Vargas (PPGSA – UFRJ)



Prof. Dr. Maximo Sozzo (Criminologia – Universidade Nacional Del Litoral – Argentina)

Prof. Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo (PUC – RS)

Horário: 9h

Local: **Sala 182 – AT 8**

14hs – Sessões dos Grupos de Trabalho

GT 1: Justiça, crime, política e desigualdade

Sessão A

Data: quarta-feira, 22 de outubro de 2014 – 14h

Debatedor: Prof. Dr. Gessé Marques Jr. (UNIMEP)

Local: **Sala 30 – AT8**

GT2: Justiça, democracia e seletividade

Sessão A

Data: quarta-feira, 22 de outubro de 2014 – 14h

Debatedora: Prof.^a Dr.^a Debora Maciel (UNIFESP)

Local: **Sala 180 – AT8**

GT2: Justiça, democracia e seletividade

Sessão B

Data: quarta-feira, 22 de outubro de 2014 – 14h

Debatedora: Prof.^a Dr.^a Fabiana Luci de Oliveira (UFSCar)

Local: **Sala 182 – AT8**



Mesa: Transpondo fronteiras entre justiça do crime e dos pobres e das instituições e da política

Prof.^a Dr.^a Jacqueline Sinhoretto (UFSCAR)

Prof.^a Dr.^a Maria Tereza Sadek (USP)

Prof.^a Dr.^a Maria da Glória Bonelli (UFSCAR)

Horário: 19h

Local: **Auditório de Educação Especial**

QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO

Mesa: Justiça e Política no Brasil Contemporâneo

Prof.^a Dr.^a Luciana Gross Cunha (FGV – SP)

Prof.^a Dr.^a Ernani Carvalho (UFPE)

Prof.^a Dr.^a Fabiana Luci de Oliveira (UFSCar)

Horário: 9h

Local: **Auditório de Educação Especial**

14h – Sessões dos Grupos de Trabalho

GT1: Justiça, crime, política e desigualdade

Sessão B

Data: quinta-feira, 23 de outubro de 2014 – 14h

Debatedora: Prof.^a Dr.^a Liana de Paula (UNIFESP) – 5ª feira – 14h

Local: **Sala 30 – AT2**



GT3: Justiça confrontadas

Sessão Única

Data: quinta-feira, 23 de outubro de 2014 – 14h

Debatedor: Prof. Dr. Frederico Normanha Ribeiro de Almeida (UNICAMP)

Local: **Sala 42 – AT2**

GT4: Transpondo fronteiras entre justiça do crime e dos pobres e justiça das instituições e a política

Sessão Única

Data: quinta-feira, 23 de outubro de 2014 – 14h

Debatedor: Prof. Dr. Renato Sergio de Lima (FGV-SP)

Local: **Sala 27 – AT2**

20 h – Confraternização



SESSÕES DOS GRUPOS DE TRABALHO

**GT 1: Justiça, crime, política e desigualdade****Sessão A**

Data: quarta-feira, 22 de outubro de 2014 – 14h

Debatedor: Prof. Dr. Gessé Marques Jr. (UNIMEP)

Local: **Sala 30 – AT8**

Nome do(a) autor(a) principal	Sigla instituição	Modalidade Apresentação Oral (O) ou Painel (P)	Título do trabalho
Barros, Rodolfo Arruda Leite de	UNESP	O	Investigações sobre o “eclipse” da etnografia prisional na era do encarceramento em massa.
Faisting, André Luiz	UFGD	O	Violência e fronteira: anotações a partir de um estudo de caso.
Moreira, Alex	UNESP	O	As consequências do encarceramento em massa: uma reflexão transnacional.
Paula, Liana de	UNIFESP	O	Práticas socioeducativas e garantia de direitos: pensando a (des)constituição do sujeito de direitos a partir da internação de adolescentes.
Rocha, Marco Antonio da	UEL	O	Os conselhos da comunidade na lei de execução penal: avanços, permanências e polêmicas.
Silvestre, Giane	UFSCar	O	Justiça criminal e controle do crime em Pão Paulo: um campo de tensões
Anjos, Abdiel Luiz dos	UEMS	P	A farsa das humanizações das penas
Leite, Ygor	UFPI	P	O papel do conselho nacional de justiça (CNJ) na promoção e garantia dos direitos humanos à população carcerária brasileira
Perin, Gabriela	UFRGS	P	De vítima a agressora: cenários sociais de homicídios cometidos por ou com a participação de mulheres.

**GT1: Justiça, crime, política e desigualdade****Sessão B**

Data: quinta-feira, 23 de outubro de 2014 – 14h

Debatedora: Prof.^a Dr.^a Liana de Paula (UNIFESP)

Local: **Sala 30 – AT2**

Nome do(a) autor(a) principal	Sigla instituição	Modalidade Apresentação Oral (O) ou Painel (P)	Título do trabalho
Ferreira, Thaisa	UFBA	O	Os adolescentes egressos de medidas socioeducativas em salvador: uma análise dos jovens atendidos pela fundação da criança e do adolescente – FUNDAC
Martins, Lisandra Moreira	PUC	O	A seletividade das mulheres encarceradas no estado de mato grosso do sul à luz da reincidência criminal
Mendes, Stefânia Fraga	UNESP	O	Justiça restaurativa e a proteção integral da criança e do adolescente.
Rodriguez, Maria Raimunda Chagas Vargas	TJ-SP e Universidade Cruzeiro do Sul	O	Ato infracional e a justiça restaurativa no tribunal de justiça de São Paulo.
Rubinho, Marylin Dolen Altobelli de Oliveira	Universidade Cruzeiro do Sul	O	<i>Bullying</i> escolar: a reprodução da violência social?
Masson, Carolina Silva	UEMS	P	O comportamento da vítima na aplicação da pena.

**GT2: Justiça, democracia e seletividade****Sessão A**

Data: quarta-feira, 22 de outubro de 2014 – 14h

Debatedora: Prof.^a Dr.^a Debora Maciel (UNIFESP)Local: **Sala 180 – AT8**

Nome do(a) autor(a) principal	Sigla instituição	Modalidade Apresentação Oral (O) ou Painel (P)	Título do trabalho
Cidade, Gilian Vinicius Dias	UFRGS	O	A política brasileira sobre drogas e suas limitações seletivas.
Freitas, Amílcar Cardoso Vilaça de	UFRJ	O	Tráfico de drogas e causas banais?
Pinheiro, Lucas Corrêa Abrantes	USP	O	Violação de domicílio, tráfico de drogas e o estado de exceção permanente.
Silva, Camila Magrini	UNESP	O	O empoderamento dos sujeitos e as ações transformativas formas de efetivar a igualdade de gênero no trabalho
Teixeira Filho, Mário Montanha	Unicamp	O	O poder judiciário como fator de repressão aos movimentos sociais: aspectos da desocupação do pinheirinho
Prado, Sara	UFMG	P	O legado da copa do mundo FIFA 2014 para as instituições envolvidas na segurança pública.

**GT2: Justiça, democracia e seletividade****Sessão B**

Data: quarta-feira, 22 de outubro de 2014 – 14h

Debatedora: Prof.^a Dr.^a Fabiana Luci de Oliveira (UFSCar)

Local: **Sala 182 – AT8**

Nome do(a) autor(a) principal	Sigla instituição	Modalidade Apresentação Oral (O) ou Painel (P)	Título do trabalho
Aguiar, Márcio Mucedula	UFGD	O	Critérios socioeconômicos e diversificação étnico-racial: análise da experiência da universidade de São Paulo
Gomes, Janaína Dantas Germano	USP	O	Tensões do acesso à justiça: o cotidiano dos balcões judiciais e suas disputas
Jesus, Andreia Sousa de	UFU	O	Racismo institucional e perfil do suspeito: uma análise contextual da ação policial
Silva, Guilherme Henrique G. da	UNESP	O	Equidade no ensino superior brasileiro: discutindo o papel da educação matemática frente as políticas de ações afirmativas para grupos minoritários.
Cardoso, Fernanda S.	UFSCAR	P	A democracia hídrica no âmbito internacional
Colenci, Pedro	UFSCar	P	A crise de representação democrática e o orçamento participativo como experiência de democracia participativa

**GT3: Justiça confrontadas****Sessão Única**

Data: quinta-feira, 23 de outubro de 2014 – 14h

Debatedor: Prof. Dr. Frederico Normanha Ribeiro de Almeida (UNICAMP)

Local: **Sala 42 – AT2**

Nome do(a) autor(a) principal	Sigla instituição	Modalidade Apresentação Oral (O) ou Painel (P)	Título do trabalho
Araújo, Dafne	UFSCar	O	Direito, identidade e diferença: o exercício da advocacia por profissionais negros (as) na cidade de São Paulo
Bogado, Adriana Marcela	UFSCar	O	A luta contra a impunidade: experiências de mobilização coletiva na procura de justiça
Nuñez, Izabel Saenger	UFF	O	“É como um cinema!”: a relação entre o espaço, o uso das tecnologias e a realização de julgamentos no tribunal do júri da comarca do rio de janeiro
Oliveira, Celso Maran de	UFSCAR	O	Tribunal arbitral da água – (in) viabilidade?
Silva, Jeferson Mariano	UERJ	O	Os primeiros anos da jurisdição constitucional abstrata espanhola (1981-1986)
Silva, Rodrigo U. da	UFSCAR	O	O protagonismo das instituições jurídicas frente às demandas sociais contemporâneas: um estudo de caso dos tribunais constitucionais do brasil e da colômbia e os processos de emancipação social
Braghin, Simone	UFSCar	P	Relações entre judiciário, executivo e legislativo: o debate acerca do envolvimento do poder judiciário na política no brasil
Ferreira, Lucas de Carvalho	UFSCar	P	Justiças em choque – acerca da universalidade dos direitos
Mourão, Nathalia S	UFMG	P	Será que a medida protetiva protege a mulher vítima de violência urbana?
Silva, Guilherme Raimundo da	Faculdade de Direito do Sul de Minas	P	Da desconstrução do estado moderno ao estado plurinacional: fazer democracia e justiça a Derrida



GT4: Transpondo fronteiras entre justiça do crime e dos pobres e justiça das instituições e a política

Sessão Única

Data: quinta-feira, 23 de outubro de 2014 – 14h

Debatedor: Prof. Dr. Renato Sergio de Lima (FGV/SP)

Local: **Sala 27 – AT2**

Nome do(a) autor(a) principal	Sigla instituição	Modalidade Apresentação Oral (O) ou Painel (P)	Título do trabalho
Araújo, Rafael Leal de	UNESP	O	Efeito normativo paralelo da institucionalização do PCC
Bonesso, Márcio	UFSCar	O	Políticas de segurança pública em minas gerais/brasil: ciência e gestão na prevenção à criminalidade
Buiatti, Natália Bernardes Palazzo	UFU	O	O sujeito em atos e os fatos institucionais: para quem trabalhamos afinal?
Macedo, Henrique de Linica dos Santos	UFSCAR	O	“Polícia” contra “ladrão”: notas sobre a construção e desumanização do outro em páginas sobre polícia e crime no <i>facebook</i>
Marques, Rodolfo Silva	UFRGS	O	Ações do governo federal e das instituições jurídicas na promoção de políticas públicas: ganhos e desafios
Vinuto, Juliana	USP	O	Entre o “recuperável” e o “estruturado”: o processo de seletividade e rotulação durante a execução da medida socioeducativa de internação
Silva, Giovanna Mariano	UFSCar	P	A construção da defensoria pública no brasil
Viol, Graziela Prates	USP	P	A democratização do acesso à justiça e o perfil de atuação da defensoria pública na tutela coletiva: uma análise das ações civis públicas propostas pela defensoria pública do estado de São Paulo entre os anos de 2007 a 2012



RESUMOS

O conteúdo dos resumos é de plena responsabilidade dos respectivos autores.



GT 1: Justiça, crime, política e desigualdade

Sessão A

Data: quarta-feira, 22 de outubro de 2014 – 14h

Debatedor: Prof. Dr. Gessé Marques Jr. (UNIMEP)

Local: **Sala 30 – AT8**

INVESTIGAÇÕES SOBRE O “ECLIPSE” DA ETNOGRAFIA PRISIONAL NA ERA DO ENCARCERAMENTO EM MASSA

André Luiz Faisting

Universidade Federal da Grande Dourados
faisting@uol.com.br
CNPq

Pretende-se apresentar parte de uma pesquisa em curso na UFGD, localizada no sul de Mato Grosso do Sul, que tem como objetivo compreender como as questões relacionadas à violência articulam-se em torno dos problemas característicos dessa região, por exemplo, a proximidade da fronteira com o Paraguai e a existência de um mercado informal e de diversas formas de “ilegalismos” como contrabando, tráfico de drogas e armas, a forte presença indígena e os problemas de “invisibilidade” e conflitos daí advindos, as disputas em torno da posse de terra e a criminalização dos movimentos sociais, entre outros. Para tanto, a pesquisa está sendo desenvolvida em 9 municípios da Grande Dourados por meio de entrevistas com profissionais da área de segurança e justiça, bem como de representantes de segmentos da comunidade e dos movimentos sociais. Teoricamente, está referenciada na teoria das representações sociais, no sentido de que a violência no contexto das fronteiras não pode ser analisada apenas em termos de sua objetividade e de seus indicadores quantitativos, por mais importantes que essas dimensões sejam. A violência é, também, o que se representa como violência. Assim como sugere Porto, “os vários enfoques a partir dos quais o fenômeno da violência tem sido abordado, aquele centrado na análise das representações sociais não tem merecido estatuto privilegiado na sociologia (PORTO, 2010, p. 67). Assim como a violência, a própria fronteira também pode ser analisada em sua dupla dimensão: ela mesma enquanto representação social, e como território onde a violência se manifesta e é representada de maneira concreta. De posse dos dados ainda preliminares, pode-se dizer que, para além da criminalidade comum, essa região de fronteira ainda está marcada por formas tradicionais



de violência, o que faz dela, e provavelmente das outras fronteiras no Brasil, nos termos de Martins (2008), o espaço da “recriação/renovação do arcaico”.

AS CONSEQUÊNCIAS DO ENCARCERAMENTO EM MASSA: UMA REFLEXÃO TRANSNACIONAL

Alex Moreira
PPGCS – UNESP/FCLAr
allexmoreira@hotmail.com
CAPES

O presente texto é fruto de desdobramentos de uma pesquisa que tem início com o curso de mestrado e continuidade no curso de doutorado. Esse trabalho traz uma reflexão acerca dos resultados obtidos através de políticas públicas na área da segurança que possuem o encarceramento em massa como uma das principais ferramentas para a punição. Buscaremos compreender como a adoção dessas políticas públicas de segurança promotoras de encarceramento maciço provoca consequências profundas nas sociedades que as adotam. Apresentaremos resultados e pesquisas realizadas por entidades especializadas corroborando que os desdobramentos obtidos com essas políticas de encarceramento correm na direção contrária dos objetivos que se deseja atingir quando se isola o sujeito que se desvia das normas. No limite, espera-se, por exemplo, que ao isolar tal sujeito os índices de criminalidade e violência diminuam. No entanto, em grande parte dos casos ocorre exatamente o oposto disso. Diante disso, objetivamos a partir da análise de referenciais teóricos consagrados compreender como o encarceramento em massa no Brasil influenciou o surgimento de grupos criminosos organizados que se espalham pelo país, muitas vezes se utilizando da expansão do sistema carcerário que, de certa forma, funciona como uma rede que alarga a atuação desses grupos criminosos. Buscaremos, além disso, fazer um resgate bibliográfico acerca do tema, não somente no Brasil, mas também, visando apresentar que para além das nossas fronteiras as políticas públicas de segurança acima apresentadas também produzem efeitos desastrosos, guardadas as devidas proporções e características de cada país.

PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS E GARANTIA DE DIREITOS: PENSANDO A (DES)CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO DE DIREITOS A PARTIR DA INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES

Liana de Paula
Professora Adjunta da Universidade Federal de São Paulo

Este paper tem por objetivo apresentar parte dos resultados preliminares da pesquisa Práticas socioeducativas e garantia de direitos: a (des)constituição do



sujeito de direitos a partir da internação de adolescentes em conflito com a lei, iniciada em 2013 e com previsão de término em 2016. Esta pesquisa visa discutir as possíveis rupturas que a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente tenha promovido nas práticas de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, com foco na constituição desses adolescentes enquanto sujeitos de direitos. Para tanto, estão sendo analisadas as práticas de atendimento da internação, uma vez que essa produz grande volume de documentos oficiais e permite, por isso, o levantamento de dados para a comparação entre as práticas anteriores e posteriores ao Estatuto.

OS CONSELHOS DA COMUNIDADE NA LEI DE EXECUÇÃO PENAL: AVANÇOS, PERMANÊNCIAS E POLÊMICAS

Marco Antonio da Rocha
Universidade Estadual de Londrina
marcorrocha@gmail.com

A Lei de Execução Penal prevê, em seu artigo 80, a existência do Conselho da Comunidade, composto por representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, da associação comercial ou industrial, da Defensoria Pública e assistente social escolhido pelo órgão de classe. Suas atribuições consistem em visitar os estabelecimentos penais, entrevistar presos, apresentar relatórios ao Juiz da execução e diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado. A própria Lei que os criou trouxe uma série de problemas e limites para estes Conselhos, que vão desde uma imprecisão em sua denominação e indefinição de sua natureza jurídica, até a ausência de capacidade postulatória, que seria fundamental para lhe dar autonomia e independência. Normativas emitidas posteriormente abriram novas possibilidades de atuação para estes Conselhos, que vão desde a realização de audiências públicas sobre a temática da execução penal, o desenvolvimento de programas para cumprimento das penas restritivas de direito, a realização de ações no campo da educação e prevenção da violência. O ambiente mais democrático vivido pelo país após 1988 e a própria militância dos Conselheiros da Comunidade em outras instâncias participativas tem possibilitado que a atuação destes Conselhos se dê na perspectiva de um progressivo aumento do interesse e da participação da sociedade na execução penal, bem como na direção do envolvimento da sociedade na atenção a presos e egressos e no desenvolvimento de programas de prevenção à violência, numa perspectiva progressista de defesa de direitos humanos. Pretende-se apresentar e discutir a atuação destes Conselhos, indicando e discutindo eventuais avanços, permanências e polêmicas e avaliando seu potencial para prover a participação da sociedade na execução da pena.



JUSTIÇA CRIMINAL E CONTROLE DO CRIME EM SÃO PAULO: UM CAMPO DE TENSÕES

Giane Silvestre
PPGS/ UFSCar
silvestregiane@gmail.com
FAPESP

O trabalho compõe uma pesquisa de doutorado em andamento sobre o modo como o controle do crime vem sendo exercido no estado de São Paulo. Parte do trabalho empírico vem sendo baseado em entrevistas com policiais civis e militares, delegados e promotores de justiça que atuam no controle do crime, incluindo o Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado do Ministério Público (GAECO). Os resultados parciais apontam que a emergência do Primeiro Comando da Capital (PCC) tem afetado as estratégias de controle do crime executada por cada uma destas instituições. O PCC passou a carregar o signo de "crime organizado" na visão destes agentes e as investigações que envolvem o grupo têm sido recorrentemente, executada por meio de uma parceria entre MP e PM, muitas vezes em detrimento da polícia judiciária, o que tem gerado tensões entre estes agentes. A polícia civil, por sua vez, convive com a coexistência entre a lógica inquisitorial da investigação e o esforço em operar as transformações que a emergência do "crime organizado" tem lhe imposto. As tensões entre estas agências têm se tornado um locus privilegiado para a observação de como o controle do crime vem sendo exercido em São Paulo.

PÔSTER

A FARSA DAS HUMANIZAÇÕES DAS PENAS

Abdiel Luiz dos Anjos-G/UEMS
Isael José Santana-M/UEMS

O presente artigo propõe estudar a humanização das penas partindo de sua historicidade com objetivo de posicionar uma suposta evolução. Deve-se considerar o Direito Penal desde os primórdios, verificando o que se denominou fase da vingança privada até as modernas legislações e as transformações pela qual passaram as normas de direito, especialmente, a penal, para buscar entender o sentido de "humanização das penas". Sem dúvida o Iluminismo, movimento francês que alterou as relações da servidão para a de cidadão, destaca-se por ser um período em que a razão da pessoa humana é o cerne de todas as ciências. Rousseau, grande contribuinte deste movimento, acreditava que a pessoa humana poderia submeter-se a um



contrato denominado “Contrato Social”, passando a conviver em sociedade dando-se início a sociedade civil em oposição a natural, excluindo desta forma a condição natural e passando para um estado social de direitos e obrigações, em que as normas deveriam ser aplicadas de forma justas seguidos de um princípio de igualdade. Cesare Bonesana de Beccaria contribui com a questão do justo e injusto nas penas assim como Jean-Paul Marat, o primeiro com o livro “Dos delitos e das penas” e Marat com o “Plano de legislação Criminal”, ambos são pensadores iluministas que contribuíram com os pensamentos da Revolução Francesa nas quais traços dos mesmos se encontram na declaração dos direitos do homem e do cidadão. Considerando nossa legislação, a lei de execuções penais lei 7.210/1984 trouxe para o ordenamento jurídico brasileiro a efetivação dos dogmas da ressocialização determinando que o escopo da presente norma seja dúplice efetivando as decisões contidas na sentença e integração social sendo recepcionada pela Constituição federal vigente. Neste sentido a pesquisa que se pretende iniciar terá como base o método indutivo, fazendo parte do grupo de criminologia crítica: diálogos interdisciplinares da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado aos diretórios de pesquisa do CNPq.

O PAPEL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) NA PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS À POPULAÇÃO CARCERÁRIA BRASILEIRA

Ygor Leite (UFPI)

Rafael Galeno (UFPI)

ygorrafael14@hotmail.com; redcorvel@hotmail.com

O presente trabalho tem como objetivo apresentar as contribuições do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na promoção e garantia dos Direitos Humanos à população carcerária brasileira. Para isso, serão analisadas de forma quali/quantitativas as notícias fornecidas pelo CNJ em seu sítio eletrônico. Esse estudo permitirá verificar a contribuição do Conselho para a proteção dos direitos humanos dos detentos, transparência para a sociedade da situação do sistema prisional nacional e a fiscalização externa da administração dos presídios. Parto da hipótese que o CNJ é o principal agente que contribui para a proteção dos direitos humanos na Justiça brasileira e promove a transparência da administração carcerária. Devido as suas prerrogativas legais e ao corpo técnico especializado, essa instituição contribui para fortalecer a relação de controle e fiscalização da qualidade e efetivação da justiça, favorecendo os princípios democráticos. Esse trabalho visa contribuir com o fortalecimento dos estudos sobre transparências e publicidade dos atos do Poder Judiciário e sobre a contribuição que as instituições de controle externo dão ao processo democrático, dessa forma a sociedade civil e os



Poderes Executivo e Legislativo pode obter informações sobre a atuação do Poder Judiciário na consolidação do Estado democrático de Direito.

DE VÍTIMA A AGRESSORA: CENÁRIOS SOCIAIS DE HOMICÍDIOS COMETIDOS POR OU COM A PARTICIPAÇÃO DE MULHERES

Gabriela Perin
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
gabiii_perin@hotmail.com

No Rio Grande do Sul, conforme dados da Polícia Civil de 2006, os atos violentos que mais acometem mulheres são: estupro, ameaças (em 45% do total de ocorrências policiais entre 2002 e 2005 as vítimas eram mulheres), lesões corporais (40% das vítimas), maus tratos (24%), roubos (16%). Porém, o que ocorre quando as mulheres são as autoras ou participam direta ou indiretamente dos homicídios (como coautoras ou mandantes)? As condenações de mulheres nos processos judiciais envolvendo homicídio denotariam uma alteração de sua posição subalterna nas relações sociais de gênero? A pesquisa que originou este trabalho abrangeu a análise de 463 processos judiciais de condenações por homicídio (consumado ou tentado) na Comarca de Porto Alegre, no período 1975 a 2010. Em apenas 15 (3%) dos processos as condenações foram aplicadas a mulheres. No Brasil, conforme dados do Ministério da Justiça, as mulheres representavam apenas 6% da população carcerária do país em dezembro de 2012 (em dezembro de 2000 este percentual era de 4%). Entre os crimes cometidos pelas presas, 7% das tipificações referem-se a homicídios. Desta forma, este trabalho propõe-se a examinar os cenários ou contextos sociais atinentes aos homicídios provocados ou que tiveram a participação de mulheres. Para analisarmos os cenários sociais destas condenações, levamos em conta: a) quem foi a vítima e qual o tipo de relacionamento com a agressora, b) o local onde ocorreu o fato, c) o motivo da morte, d) se a agressora agiu ou não sozinha, e) o meio utilizado, f) se havia outro crime relacionado com a morte e qual. Os resultados do estudo apontam que: a maioria das mortes abrangeu relações de intimidade e situações de violência entre parceiros ou ex-parceiros amorosos, em que as agressoras não tinham envolvimento criminal anterior e, com frequência, não agiram sozinhas e/ou não tiveram participação direta no desfecho.



GT1: Justiça, crime, política e desigualdade

Sessão B

Data: quinta-feira, 23 de outubro de 2014 – 14h

Debatedora: Prof.^a Dr.^a Liana de Paula (UNIFESP)

Local: **Sala 30 – AT2**

OS ADOLESCENTES EGRESSOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM SALVADOR: UMA ANÁLISE DOS JOVENS ATENDIDOS PELA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNDAC

Thaisa da Silva Ferreira.

Luiz Cláudio Lourenço

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA

thaisafferreira@gmail.com; luiz.lourenco@uol.com.br

CAPES

Essa pesquisa pretende analisar como vivem atualmente os adolescentes egressos das medidas socioeducativas na cidade de Salvador. Para tanto, iniciei o trabalho de campo com os operadores da coordenação de apoio à família e ao egresso – CAFE, órgão administrado pela Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC. O objetivo principal da pesquisa é verificar quais são as condições, possibilidades e conflitos que permeiam a execução (ou não execução) das medidas protetivas depois que o jovem conclui a medida socioeducativa. A metodologia escolhida terá enfoque qualitativo com amostra do tipo “snowball” e adotando os preceitos da teoria fundamentada nos dados. Através de pesquisa exploratória vimos que parte dos adolescentes atendidos em medidas socioeducativas em Salvador têm sido vítimas de tentativas e homicídios consumados. A partir do aprofundamento do trabalho de campo estamos identificando quais as possíveis estratégias de sobrevivência adotadas pelos jovens ao sair da medida socioeducativa.

A SELETIVIDADE DAS MULHERES ENCARCERADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL À LUZ DA REINCIDÊNCIA CRIMINAL

Lisandra Moreira Martins

Isael José Santana

PUC-SP/UEMS

lisandramm.adv@hotmail.com; leasajs@hotmail.com

A discussão sobre a real finalidade do modelo carcerário na sociedade não é recente, abrangendo análises nos mais diversos aspectos, tais como



psicológicos, sociólogos, criminológicos. De acordo com estudos empíricos, é possível visualizar a formação de uma comunidade carcerária gerida por um modelo que se contrapõe aos desejáveis objetivos da reeducação e reinserção do condenado (Baratta, 2013). Neste modelo, é identificada ainda a seletividade enraizada desde o direito penal, que conduz uma relação de desigualdade iniciada na própria normatização dos fatos típicos, que deixa determinados comportamentos ilegais inumes ao processo de criminalização. Mencionado apontamento é bastante perceptível ao se considerar os estudos que demonstram quem são os encarcerados. Delimitando-se à criminalidade feminina, dados do Departamento Penitenciário Nacional (Depen) demonstram que o aumento do encarceramento de mulheres nos últimos 12 anos foi da ordem de 256%, o dobro do encarceramento masculino de 130%. No Estado de Mato Grosso Do Sul, recente pesquisa realizada pela Comissão Temporária do Sistema Carcerário da OAB/MS, concluída no final do mês de agosto do presente ano (2014), demonstra um elevado número de mulheres envolvidas em crimes, sendo ainda mais preocupante os índices que apontam a prática de crimes ligados ao tráfico de drogas - 79,45%. Desta situação, pode-se analisar por meio dos índices de reincidência, quem são as mulheres que vêm se envolvendo cada vez mais com a prática de crimes, em geral usadas como “mulas”; quais são as ações desenvolvidas em prol destas para que não reiterem na conduta criminosa e as possíveis políticas públicas que não sejam meramente repressoras. Por meio dos índices de reincidência criminal é possível verificar as causas e consequências deste problema, fazendo com que volvemos os olhos a estas mulheres encarceradas, tornando o processo social para além da proposta meramente punitivista ineficiente, é o que propõe a pesquisa.

JUSTIÇA RESTAURATIVA E A PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Stefânia Fraga Mendes UNESP/FRANCA

Camila Magrini Silva UNESP/FRANCA

José Carlos de Oliveira UNESP/FRANCA

stefania_mendes@hotmail.com; camilamagrini@hotmail.com;

oliveira@franca.unesp.br

O trabalho noticia a busca por uma Justiça Restaurativa sob a ótica de humanização do sistema a permitir o alcance de soluções satisfativas a partir da conscientização, responsabilização e ressocialização do infrator. O Estatuto da Criança e do Adolescente permite a flexibilidade jurídica para que as práticas de Justiça Restaurativa sejam disseminadas, sem necessidade de alteração legislativa vez que já recepciona o modelo em apreço, como é o caso do instituto da remissão (art.126 do ECA). O Estatuto prevê medidas de



proteção, aplicáveis às crianças e aos adolescentes com direitos violados e/ou na iminência de o serem e medidas sócioeducativas, aplicadas especificamente a adolescentes infratores, que podem fazer uso de mecanismos restaurativos. Promove-se a participação do adolescente, de sua família, da vítima e da comunidade a fim de alcançar uma responsabilização consciente. Não há que se falar em admissão da autotutela, despenalização ou redução de responsabilidade do infrator. A Justiça Restaurativa baseada nos valores de empoderamento, participação, autonomia e respeito vai ao encontro do caráter principiológico adotado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente que objetiva tutelar a criança e o adolescente de forma ampla, não tratando apenas de medidas repressivas contra seus atos. Enfatiza-se a criança e o adolescente como sujeitos de direitos e a busca de responsabilização pelos danos causados, soluções satisfativas e a promoção de direitos. Almeja-se alcançar um ponto de encontro que satisfaça as necessidades das partes envolvidas, promovendo a reintegração social da vítima e do infrator. A Justiça Restaurativa tem como objetivo obter acordo, reconciliação e segurança. No entanto, para que seja bem sucedida é necessária a colaboração de agentes sociais, políticos e instituições que movimentem políticas públicas.

ATO INFRAACIONAL E A JUSTIÇA RESTAURATIVA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Dr^a Maria Raimunda Chagas Vargas Rodriguez (Tribunal de Justiça de São Paulo e Universidade Cruzeiro do Sul)
Mestranda Cilene Silvia Terra (Tribunal de Justiça de São Paulo)
Mariana Aparecida Silva (Universidade Cruzeiro do Sul)
mrvargas@tjsp.jus.br; cileneterra@tjsp.jus.br; mariana.a.silvass@gmail.com

Este trabalho consiste em relato da experiência vivida pela Equipe técnica de Serviço Social na mediação de conflitos com adolescentes autores de atos infracionais, utilizando a metodologia da Justiça Restaurativa, implantada em 2006, no Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo (TJSP), em parceria com a Secretária de Educação de São Paulo, nascendo assim, o projeto piloto denominado “Justiça e Educação em Heliópolis e Guarulhos: parceria para a cidadania”. Na Justiça Restaurativa os conflitos são resolvidos de forma não-violenta; o foco não é na pessoa que cometeu o ato infracional, mas sim, as causas que a provocaram. Transcende-se a dinâmica da culpa e da vingança, empoderando os sujeitos a partir do diálogo, que esclarece e conscientiza, subvertendo assim a lógica da dominação e da exclusão, a partir de um modelo democrático. O Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude foi implantado em 1990 com a finalidade de atender os adolescentes que respondem por autoria de atos infracionais. Assim, no Fórum das Varas Especiais, o Serviço Social e Psicologia se inserem como serviços



auxiliares, assim denominada a equipe interprofissional prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente que elaboram laudos e pareceres acerca da situação pessoal, social e familiar de adolescentes envolvidos em atos infracionais, conforme determinação judicial, analisando e interpretando situações concretas que envolvem os adolescentes e suas famílias num contexto socioeconômico e cultural complexo e repleto de desigualdade social. O encontro entre vítima e ofensor e pessoas indiretamente atingidas por esse ato violento é promovido por um facilitador previamente capacitado, desenvolvendo-se, coletivamente, durante o círculo restaurativo, um plano de ação que visa à restauração dos laços esgarçados pelo ato violento, buscando nos círculos restaurativos a promoção da autonomia, emancipação e expansão dos indivíduos sociais e na ampliação e consolidação da cidadania.

BULLYING ESCOLAR: A REPRODUÇÃO DA VIOLÊNCIA SOCIAL?

Marylin Dolen Altobelli de Oliveira Rubinho
Dr^a Maria Raimunda Chagas Vargas Rodriguez (Tribunal de Justiça de São Paulo e Universidade Cruzeiro do Sul)
marylindolen@gmail.com; mrvargas@tjsp.jus.br

A pesquisa apresentada é fruto de estudos que estão sendo feitos no mestrado de políticas sociais na Universidade Cruzeiro do Sul, localizada no município de São Paulo (SP). A pesquisa tem por objetivo investigar a percepção dos estudantes de pedagogia da UNICSUL - Universidade Cruzeiro do Sul (campus Anália Franco), acerca da bullying escolar e formas de intervenção profissional. A questão da violência, particularmente a que perpassa o universo escolar, vem sendo abordada nos cenários nacional e internacional como um dos grandes desafios para a construção de uma Cultura de Paz. A temática da violência nas escolas constitui ponto de confluência de processos sociopolíticos, econômicos e culturais. A compreensão do fenômeno requer atenção tanto a aspectos externos às instituições de ensino como as questões de gênero, as relações raciais, as situações familiares, a influência das mídias e o espaço social das escolas; quanto a aspectos internos como a idade, o nível de escolaridade dos estudantes, as regras, disciplina e o sistema de punições expresso no projeto político pedagógico e o comportamento do corpo docente em relação aos alunos e à prática educacional. O fenômeno social Bullying é caracterizado por atitudes agressivas, intencionais e repetitivas adotadas por uma pessoa ou por um grupo contra outro(s), numa relação desigual de poder. No âmbito da entidade de ensino, a prática desse tipo de violência ofende o princípio da dignidade humana. Esse fenômeno social tem sido objeto de análise em todos os estados brasileiros, devido às inúmeras ocorrências registradas nas escolas.



PÔSTER

O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA NA APLICAÇÃO DA PENA

Carolina Silva Masson, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

Isael José Santana, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

carolmasson3@gmail.com; leasijs@hotmail.com

CNPq, via Fundect

O presente trabalho é proposta apresentada ao PIBIC-UEMS, custeada pelo CNPq via Fundect, iniciada no mês de agosto de 2014. Visa-se com essa pesquisa introdutória realizar estudos sobre a Vitimologia fundamentados na Criminologia crítica. Para tanto, o início deste estudo percorre o Direito Penal desde seus primórdios, momento em que se adotava a tríade delito-infrator-pena, ao passo que a vítima era minimamente, ou em nenhum momento, inserida em suas análises. Decorrente do advento de algumas ciências, como a Criminologia e a Vitimologia, cominadas com diversas áreas de humanas (Psicologia, Antropologia, Sociologia), a vítima foi incluída no estudo do crime. Meritório ressaltar que o desmembramento da Vitimologia e Criminologia deu-se por conta de estudos recentes. Logo, compreende-se que o delito não se resume a infração do ordenamento jurídico, mas sim aos fatores que motivaram o autor, assim como a participação (direta ou indireta) da vítima no momento do crime - crime considerado um fato social. Partindo desses pressupostos assegura-se que as ciências conexas supracitadas não se restringem ao Direito Penal, haja vista que a vítima não mais é elencada como mero resultado da agressão. Posto isso, a principal temática deste trabalho encontra-se na órbita da Vitimologia, a fim de pesquisar sobre a classificação e participação da vítima no fato social, no crime. Este estudo tem como objetivo constatar a aplicação das leis do ordenamento jurídico brasileiro em razão das vítimas, salvaguardando seus direitos e dignidade. A valorização da vítima pode ser constatada por meio do Art. 59 do Código Penal, uma vez que "[...] bem como o comportamento da vítima[...]" deve ser um dos pressupostos utilizados pelo juiz na aplicação da pena. A metodologia empregada é a discursiva dedutiva, baseando-se em pesquisas bibliográficas, documentais e artigos científicos, além da legislação vigente.



GT2: Justiça, democracia e seletividade

Sessão A

Data: quarta-feira, 22 de outubro de 2014 – 14h

Debatedora: Prof.^a Dr.^a Debora Maciel (UNIFESP)

Local: **Sala 180 – AT8**

A POLÍTICA BRASILEIRA SOBRE DROGAS E SUAS LIMITAÇÕES SELETIVAS

Gilian Vinicius Dias Cidade
Universidade Federal do Rio grande do Sul
gilian.cidade@gmail.com

Durante o regime autoritário na América Latina, segurança pública se confundiu com segurança interna e da Nação e, assim, as ações do Estado seguiram uma lógica repressiva. No Brasil, com a redemocratização no final de 1980, além da reconceituação de segurança pública, verifica-se novas conclusões acerca do fenômeno da violência e uma relativização do que é o crime relacionado às drogas. Paralelo a esta nova gestão de políticas de segurança pública no país, desenvolve-se ao longo da década de 90 e início dos anos 2000 um novo arcabouço legislativo e institucional que problematizam em que medida a “questão” das drogas é objeto da política criminal, da segurança ou saúde pública. Esta mudança legislativa e institucional é marcada pela consolidação de um novo campo na elaboração e implementação de políticas sobre drogas – o da saúde; e, pela estruturação de uma política nacional sobre o tema – que veio a afirmar uma centralização na esfera federal na qual o Estado é ainda mais responsabilizado. O objetivo deste estudo é analisar que limitações há no oferecimento de alternativas pelo Ministério da Saúde, uma vez que a política brasileira sempre foi marcada por forte tradição jurídico-repressiva. A hipótese com a qual se trabalha é a de que a mesma lógica seletiva que opera no sistema jurídico-repressivo e penal filtra as ações do campo da saúde, pois a tendência é de que a Política Nacional, como um híbrido das dimensões dos dois campos, permita a mesma lógica de seleção às políticas de cunho preventivo e de redução de danos, as quais são sustentadas pelo Ministério da Saúde. O foco do texto é sustentar esta inferência, verificando um caráter híbrido da Política Nacional Sobre Drogas que, ao permitir a sobreposição da tradição jurídico-repressiva às políticas que deveriam significar o seu oposto, dificultam sua implementação.

TRÁFICO DE DROGAS E CAUSAS BANAIIS?



Amílcar Cardoso Vilaça de Freitas (UFRJ)
amilcarchicago@yahoo.com.br

Esse artigo busca discutir justificativas e motivações para o homicídio na Região Metropolitana da Grande Vitória a partir da perspectiva de adolescentes responsabilizados judicialmente pela prática de homicídios. O trabalho é fruto de minha pesquisa de doutorado, ainda em andamento, realizada em unidades socioeducativas de internação do estado. Consideramos aqui cerca de quarenta entrevistas com adolescentes em conflito com a lei internados em unidades do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, além de conversas informais. Chamou nossa atenção o fato de a secretaria de segurança pública do Espírito Santo ter anunciado, no início do ano de 2014, que mais de noventa por cento dos homicídios no estado estavam ligados ao tráfico de drogas ou a “motivações banais”. Contudo, em nosso contato com os adolescentes, percebemos que aquilo que parece banal para alguém externo a determinada dinâmica social geralmente envolve sentimentos profundos relacionados à autoimagem ou à honra pessoal para aqueles que a vivenciam. Ao mesmo tempo, o fato de um homicídio estar correlacionado à venda de drogas ilícitas não explica sua dinâmica, encerrando um sem-número de possibilidades, como a briga por pontos de distribuição, a cobrança de dívidas, o respeito a hierarquia da quadrilha local, entre outros. Procuramos entender como são apresentadas situações nas quais causas ditas “banais” podem ser dadas como suficientes para matar alguém. Apesar de perante a justiça terem cometido um ato infracional, os adolescentes apresentaram suas práticas como atos lógicos mediante as situações que enfrentavam, seja por lógicas de regulação do mercado de drogas ilícitas, seja pelas interações pessoais que levaram a cometer um homicídio. Nesse sentido, constroem-se novas apresentações do que é “certo”, que refletem condutas de defesa da honra e de justiça que se diferenciam das práticas definidas por lei e que se articulam com formas de regular mercados ilegais.

VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO, TRÁFICO DE DROGAS E O ESTADO DE EXCEÇÃO PERMANENTE.

Lucas Corrêa Abrantes Pinheiro – FDRP-USP
lcapinheiro@usp.br

A opção política de enfrentamento militarizado ao tráfico e ao consumo de drogas no Brasil potencializa a violação de direitos humanos. O controle penal do tráfico e de seus atores - traficantes e usuários - é exercido de maneira seletiva, midiática e preferencial nos bolsões de pobreza das grandes cidades, muito embora o uso e a circulação de entorpecentes estejam notoriamente dispersos na sociedade. Para a busca e apreensão de drogas, a intervenção



penal não respeita o direito das pessoas pobres à inviolabilidade de seus domicílios. Na dúvida, os moradores de um local suspeito são igualmente suspeitos e há notícias de decisões judiciais que autorizaram, em completo descompasso com o Direito e a pretexto de uma genérica “preservação da ordem e da saúde pública”, buscas e apreensões coletivas, sem fato ou suspeito pré-definido. É inconcebível imaginar uma decisão no mesmo sentido atingindo cidadãos abastados em zonas enriquecidas das cidades. A previsão constitucional, como projeto democrático, da inviolabilidade dos lares no rol dos direitos fundamentais, portanto, não faz frente à gestão penal e militarizada da miséria. Nesse plano, a promessa discursiva tradicional e libertária dos direitos humanos como limite ao arbítrio estatal parece não se confirmar. Parece revelar, ainda, que o Direito tem se mantido como mero instrumento da política numa relação de conteúdo e não de continente, como propõe a ser. As decisões judiciais que autorizam a violação de domicílio para privilegiar a via única da guerra às drogas permitem uma aproximação à teoria do estado de exceção de Giorgio Agamben. Se na Idade Média a necessidade justificava uma regra de exceção que não se confundia com o Direito aplicável às situações normais, na idade contemporânea, a partir dos estudos de Carl Schmitt, a exceção incorpora-se ao Direito para depois, em tempo breve, passar a definir-se como a própria regra.

O EMPODERAMENTO DOS SUJEITOS E AS AÇÕES TRANSFORMATIVAS FORMAS DE EFETIVAR A IGUALDADE DE GÊNERO NO TRABALHO

Camila Magrini Silva UNESP/FRANCA
José Carlos de Oliveira UNESP/FRANCA
Rafael Leal UNESP/FRANCA
Stefania Fraga Mendes UNESP/FRANCA
camilamagrini@hotmail.com
oliveira@franca.unesp.br
lealdearaujo@hotmail.com
stefania_mendes@hotmail.com

O presente artigo versa sobre a desigualdade de gênero como um padrão social de dominação sobre as mulheres, traços da sociedade brasileira a marginalizá-las, frutos que decorrem das sementes à época colonial, cuja estrutura do sistema familiar baseava-se no homem como elemento central. Durante a primeira e a segunda Guerra Mundial, as mulheres debutaram em massa no mercado de trabalho, início de um processo que culminou nas atuais estatísticas de ascensões em termos populacionais (existem 5,2 milhões de mulheres a mais que os homens) e ingressos nos mais variados meios de produção. Tais transformações ensejaram uma mudança de paradigma social, provocando legislações de proteção específica à mulher



como a Lei Maria da Penha, ou a lei que determina a presença feminina no pleito eleitoral ou mesmo as previsões de proteção trabalhista. Entretanto, tais diplomas legais não são suficientes para alterar o papel social da mulher, e nem garantem acesso e proteção. Esse paradoxo evidencia um limite do próprio direito. Percebe-se que as mudanças precisam avançar, para além do campo legislativo, na mentalidade social, inclusive na mentalidade dos profissionais do direito. O escopo desse artigo é justamente evidenciar os limites intrínsecos do direito, propondo novos caminhos para a alteração social do papel da mulher através da esfera pública em conclave com o empoderamento dos sujeitos e ações transformativas.

O PODER JUDICIÁRIO COMO FATOR DE REPRESSÃO AOS MOVIMENTOS SOCIAIS: ASPECTOS DA DESOCUPAÇÃO DO PINHEIRINHO

Mário Montanha Teixeira Filho (Unicamp)
mariomontanha@gmail.com

Este trabalho trata, fundamentalmente, do Poder Judiciário como instrumento de contenção do papel transformador dos movimentos sociais. Tomando como ponto de partida a remoção, com emprego da força policial, dos moradores que habitavam o Pinheirinho, um bairro popular da cidade de São José dos Campos, no interior de São Paulo, busca uma reflexão teórica sobre o conteúdo político e ideológico das decisões judiciais que autorizaram o despejo, proferidas no âmbito da Justiça Estadual. Para a consecução dessa tarefa, é feito um apanhado acerca do dogmatismo jurídico, que concebe o direito como um sistema fechado de normas, capaz de regular todas as situações verificadas na vida em sociedade, em confronto com análises sobre teorias críticas, ligadas ao pensamento marxista, e sobre a utilização do processo judicial como fator de mobilização de grupos organizados em defesa de interesses coletivos. Na descrição dos fatos que cercaram o despejo, um capítulo é dedicado à tentativa da cúpula do Tribunal de Justiça de São Paulo de punir um grupo de juízes que se manifestou contrariamente à violência que atingiu os antigos moradores da área ocupada. Percebe-se, nessa manobra administrativa e em todo o processo judicial que marcou a disputa pela posse do terreno, a prevalência de uma lógica conservadora que encara o direito sob o prisma da neutralidade e da completude – um mito que, ao contrário de refletir um conceito de justiça e bem-estar coletivo, coloca o direito de moradia, regulamentado de forma prioritária pela Constituição Federal, em plano secundário relativamente ao direito individual de propriedade.

PÔSTER



O LEGADO DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 PARA AS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NA SEGURANÇA PÚBLICA

Sara Prado – CRISP / FAFICH / UFMG
Débora Rodrigues - CRISP / FAFICH / UFMG
sara@crisp.ufmg.br
debora@crisp.ufmg.br
CNPq

Este artigo discute as mudanças implantadas na Segurança Pública, da capital mineira, durante a Copa do Mundo FIFA 2014 e analisa a possibilidade da incorporação dessas mudanças no cotidiano das instituições de segurança após o encerramento do evento. As análises estão consubstanciadas em entrevistas realizadas com atores chave da Segurança Pública do estado de Minas Gerais e em diários de campo resultantes da observação participante realizada ao longo do evento. Esta foi a área que mais investimentos recebeu dos governos federal e estadual devido às pressões internacionais para prevenção da criminalidade como forma de garantir a ordem durante a realização dos megaeventos esportivos internacionais. Os principais investimentos se deram em torno da configuração de uma nova filosofia de atuação e da constituição dos Centros Integrados de Comando e Controle (CICC). Tal empreendimento, exigidos pela própria FIFA, é apontado como o grande legado para a segurança pública, já que pretende-se integrar a partir dos centros, as polícias federais e estaduais, as forças armadas, a guarda municipal, além dos serviços de saúde pública e trânsito locais. Agregado a esse empreendimento, equipamentos foram adquiridos para possibilitar um nível de excelência na ação das organizações de segurança e defesa. Não obstante, chama a atenção o enorme número de armas letais e não letais adquiridos pelos governos federais e estaduais que prepararam o país para uma guerra. Discutir-se-á a efetividade dessas mudanças na rotina das instituições envolvidas e a possibilidade de se manter o nível de qualidade nas ações de segurança alcançadas durante a realização do megaevento internacional.



GT2: Justiça, democracia e seletividade

Sessão B

Data: quarta-feira, 22 de outubro de 2014 – 14h

Debatedora: Prof.^a Dr.^a Fabiana Luci de Oliveira (UFSCar)

Local: **Sala 182 – AT8**

**CRITÉRIOS SÓCIOECONÔMICOS E DIVERSIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:
ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Márcio Mucedula Aguiar – UFGD
Debora Cristina Piotto –USP
marciomuceag@uol.com.br
dcpiotto@usp.br
PNPD – CAPES

A noção de igualdade universal traduz-se num conjunto de direitos individuais conforme ideário liberal que norteou as principais constituições dos países ocidentais. Neste contexto, a educação foi concebida como direito universal que garantiria a mobilidade numa sociedade onde as desigualdades sociais poderiam marcar o nascimento dos indivíduos, mas seriam mitigadas com o acesso a escolas de qualidade. Se tais ideais consolidaram o estado de bem-estar social no pós-guerra, sua crise foi acompanhada por novas demandas que questionaram aquela noção de igualdade, postulando que ela não reconheceria – especificidades, como, por exemplo, as étnico- raciais. Dentre os movimentos sociais que realizaram tal questionamento, destaca-se o movimento negro. No caso brasileiro este movimento concebeu a democratização do acesso ao ensino superior como medida de justiça e reparação histórica, demandando ações afirmativas neste nível de ensino. Desde a adoção do sistema de cotas pelas primeiras universidades públicas brasileiras, tais experiências têm sido marcadas por vários debates. Dentre eles, destacamos a polêmica sobre a adoção de recortes raciais ou sociais. Assim, o objetivo do trabalho é contribuir para esse debate analisando a experiência da Universidade de São Paulo. Essa Universidade criou, em 2006, o Programa de Inclusão Social da USP (INCLUSP), resultado de longa discussão sobre a necessidade de medidas que visassem à ampliação de estudantes negros. Todavia, a USP adotou um sistema de bonificação, cujo critério seria socioeconômico, ao direcionar-se a estudantes egressos da rede pública de ensino. O trabalho analisa dados sobre perfil étnico-racial e origem escolar dos alunos dos três cursos mais e três menos seletivos da USP entre os anos 2005 e 2014. Os resultados apontam que o INCLUSP tem favorecido



maior ingresso de alunos de escolas públicas. Entretanto, isso não tem sido acompanhado por maior inclusão étnico-racial.

TENSÕES DO ACESSO À JUSTIÇA: O COTIDIANO DOS BALCÕES JUDICIAS E SUAS DISPUTAS.

Janaína Dantas Germano Gomes
Universidade de São Paulo (USP)
janadgg@gmail.com

O presente trabalho centra-se, por meio de metodologias da antropologia tais como a etnografia, nos balcões judiciais. Em primeiro lugar é preciso que explicitemos que o termo “balcão judicial”, nativo por excelência, refere-se ao espaço dentro dos fóruns em que o público em geral pode comparecer e ser atendido por um funcionário do judiciário. Em qualquer fórum sempre há a necessidade de um espaço físico para atendimento ao público por meio de um balcão. O que pretendemos destacar no presente colóquio é que ao observarmos os cotidianos destes balcões, tanto pela perspectiva dos funcionários do judiciário que fazem o atendimento ao público (escreventes) quanto da perspectiva do público (advogados, estagiários, partes no processo) notamos a presença de tensões neste atendimento. Designamos como “tensões” toda a comunicação verbal ou não-verbal que ocorre nestes atendimentos quando há oposição de interesses, ainda que aparente. Por exemplo, não é incomum que nos balcões haja um aviso de que o crime de “desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela” consiste em crime. Ainda, não é incomum que os usuários frequentes atribuam rótulos como “balcão da morte”, “piores funcionários”, etc. O balcão revela-se, assim, com um espaço de tensão e disputa, que melhor exemplificaremos no trabalho completo. Um ponto de destaque é que muitas vezes lança-se mão do direito fundamental do acesso à justiça nestes conflitos e a sua articulação não é livre de contradições. Assim, nos colocamos uma série de perguntas que gostaríamos de apresentar e discutir neste colóquio como por exemplo a) Quais são essas tensões e qual a possibilidade de relacioná-las com o acesso aos direitos postulados? b) Quais as apropriações de sentido dadas ao direito do “acesso à justiça” nestes espaços de conflito? c) As tensões vivenciadas impactam a formação dos escreventes e advogados? Qual o impacto de uma formação de disputa e dissenso em um espaço de acesso a direitos?

RACISMO INSTITUCIONAL E PERFIL DO SUSPEITO: UMA ANÁLISE CONTEXTUAL DA AÇÃO POLICIAL

Andreia Sousa de Jesus (Universidade Federal de Uberlândia)



O trabalho tem o intuito de analisar a relação entre o racismo institucional e ação policial, por meio da filtragem racial no processo de abordagem. O perfil do suspeito é construído em meio à pré-noções que culminam em práticas discriminatórias. A raça existe no imaginário coletivo, sendo fictícia ou construída a partir de diferenças fenotípicas, como a cor da pele, que se configuram como representações da subjetividade dos sujeitos. Dessa forma é perceptível que a polícia age de maneira discriminatória ao executar sua função, pautando-se em estigmas que tem a cor da pele como elemento principal de suspeição. O policial fardado em atividade utiliza-se da suspeita e da abordagem enquanto instrumentos de trabalho. Instrumentos estes que são subjetivos e fazem com que uma dada violência seja permitida, institucionalmente se tratando. O uso do conceito de racismo institucional se adéqua à forma de atuação das organizações policiais, uma vez que a polícia reflete o desvio comportamental presente em diversos outros segmentos. A ação policial é discricionária, atingindo em maior número e com maior violência, os indivíduos negros. Além de ser a maior vítima da violência policial, a população negra protagoniza também a cena das estatísticas gerais de vítimas de homicídios. O fator cor da pele, por vezes, é elemento motivador da ação policial. A constituição de um ideário subjetivo em torno do que é considerado elemento suspeito passa por uma filtragem racial. O racismo se apresenta difundido socialmente em diversas instâncias, inclusive no Estado. Está disseminado num ideário coletivo de representações simbólicas que tem repercussões práticas emblemáticas. Assim, as instituições apresentam-se enquanto reprodutoras de determinadas ações que impedem o negro de ascender socialmente.

EQUIDADE NO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO: DISCUTINDO O PAPEL DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA FRENTE AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA GRUPOS MINORITÁRIOS

Guilherme Henrique Gomes da Silva
UNESP – Rio Claro – SP
guilhermehgs2@gmail.com

Desde o início da última década temos presenciado, em nível mundial, uma significativa expansão da educação superior. A demanda tem crescido de uma maneira tão rápida que muitos países investiram recursos em infraestrutura e ampliaram seus orçamentos buscando uma preparação adequada de profissionais do ensino superior. Mesmo assim, a equidade no acesso à universidade ainda é um desafio para a sociedade contemporânea. Neste artigo trago algumas reflexões de uma pesquisa de doutorado em andamento,



relacionada ao tema equidade no acesso e na permanência de grupos sub-representados na universidade. O objetivo principal da pesquisa ora destacada é discutir, de um ponto de vista pedagógico, a questão da permanência e do sucesso de estudantes beneficiados por políticas de ações afirmativas em cursos da área das ciências exatas. A ideia é refletir sobre as possíveis formas de atuação da educação matemática neste contexto. No artigo serão apresentados reflexões e apontamentos em torno da utilização de políticas de ações afirmativas no ensino superior que vão além do acesso, abordando a questão da permanência e da necessidade de se discutir mais profundamente o assunto. No decorrer do artigo buscarei apresentar algumas discussões em torno das políticas de ações afirmativas no cenário universitário brasileiro, relacionando-as com aspectos que envolvem a ampliação do número de vagas, a questão da equidade no acesso, o conflito de opiniões em nossa sociedade e uma possível inserção de uma classe historicamente marginalizada da vida universitária. Utilizando a visão do liberalismo igualitário de John Rawls e Ronald Dworkin, considero que o fato de se reservar vagas para grupos sub-representados alcançarem o diploma universitário não viola os direitos de nenhum indivíduo. A pretensão é que a pesquisa levante discussões sobre novas possibilidades para a inclusão de grupos sub-representados no ensino superior, principalmente em cursos da área das ciências exatas. Refletir sobre este tema se mostra importante em um momento em que muitas dúvidas sobre a efetividade das políticas de ações afirmativas no ensino superior vêm à tona em nossa sociedade.

PÔSTER

A DEMOCRACIA HÍDRICA NO ÂMBITO INTERNACIONAL

Fernanda S. Cardoso (UFSCar)

Celso M. de Oliveira (UFSCar)

Cláudia E. Pozzi (UFSCar)

Laura C. L. B. Ferrati (UFSCar)

fernandas.cardoso@hotmail.com;

celmaran@gmail.com;

claudiaelisabethpozzi@gmail.com;

laura_ferrati@hotmail.com

A compreensão do direito à água como direito fundamental vem a agregar novos significados às multifacetadas relações entre Estado, direito e sociedade, agora reorientadas ao acesso, uso, gestão e participação responsável sobre os recursos naturais numa perspectiva de solidariedade e autodeterminação. O reconhecimento do direito democrático à água enreda-se como paradoxo e desafio à globalização: novos sujeitos de direitos no exercício



de uma cidadania ativa a autodeterminar o uso e a cogestão dos recursos hídricos como política de Estado. Redesenha-se o sujeito de direitos como um sujeito-cidadão, dotado de poder decisório já não mais exclusivo do Estado, em que o ativismo dos sujeitos toma corpo, não somente como destinatários, mas também corresponsáveis pela gestão do meio ambiente, no direito-dever de cuidar e administrar o ambiente da vida, de participar da vida política e econômica da sociedade na expressão jurídica de um pluralismo que se opõe à centralidade estatal na regulação e produção de normas e direitos. Cria-se um novo campo teórico-epistemológico que exige repensar conceitos consagrados – público, privado, bens, sujeitos de direitos, cidadania e soberania – para um direito transfronteiriço que inter-relaciona indivíduos e Estados, privado e público, local e global, responsabilidade e solidariedade, em que se visibilizam as ambiguidades epistemológicas e práticas sobre o conceito de água. A problemática ínsita à democracia hídrica – acesso e cogestão individual e comunitária – desenrola-se no campo dos direitos, da cidadania e nos vieses dos interesses econômicos sobre o controle e exploração destes recursos frequentemente subjugados ao império da lei do mercado.

A CRISE DE REPRESENTAÇÃO DEMOCRÁTICA E O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO COMO EXPERIÊNCIA DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA

COLENCI, Pedro
SOUSA, Isabel; FERRATI, Laura
OLIVEIRA, Celso
Universidade Federal de São Carlos
colencilu@yahoo.com.br
sousa.isabelnunes@gmail.com
laura_ferrati@hotmail.com
celmaran@gmail.com

Considerando o protagonismo das cidades no desenvolvimento econômico, nacional, regional e mundial, e visto que a participação popular é alijada da lógica de desenvolvimento atual, a gestão democrática urbana torna-se fundamental, na medida em que permite a participação de segmentos sociais até então excluídos das instâncias decisórias, o que auxilia na formulação e aplicação de políticas públicas direcionadas aos problemas contemporâneos, e amparadas por valiosa contribuição de agentes que vivenciam tais problemáticas. O presente trabalho refere-se ao Orçamento Participativo (OP), instrumento de fomento à participação popular amplamente difundido no Brasil e aplicado em diversos países. Buscou-se apresentar um breve histórico da implantação desta experiência, assim como sua repercussão no Brasil. Independente das discordâncias em relação à sua origem, o processo de criação do OP se alicerçou na busca da sociedade civil, representada



principalmente pelas associações democráticas, em impulsionar o processo participativo nas tomadas de decisão, possibilitando que vozes outrora não ouvidas pudessem se manifestar, em um período em que a transição de uma ditadura para uma democracia atingiu resultados decisivos. Ademais, a prerrogativa recentemente constatada de que, cidades com orçamento participativo gastam mais com saúde e saneamento, possuem melhor desempenho na redução da mortalidade infantil, e registram maior presença de organizações da sociedade civil interagindo com o poder público fundamentou a investigação proposta nessa pesquisa, no sentido de compreender e analisar a motivação da ampla adesão e propagação global dessa ferramenta participativa. Tendo como estudo de caso a cidade de São Carlos, buscou-se demonstrar a evolução desse instrumento participativo, desde sua institucionalização pelo governo municipal em 2001, até os dias atuais.



GT3: Justiça confrontadas

Sessão Única

Data: quinta-feira, 23 de outubro de 2014 – 14h

Debatedor: Prof. Dr. Frederico Normanha Ribeiro de Almeida (UNICAMP)

Local: **Sala 42 – AT2**

**DIREITO, IDENTIDADE E DIFERENÇA: O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA
POR PROFISSIONAIS NEGROS (AS) NA CIDADE DE SÃO PAULO**

Dafne Araújo – UFSCar
dafnearaujo2@gmail.com
CAPES

Diante das mudanças que vem ocorrendo nas carreiras jurídicas no que diz respeito a questões de identidade e diferença, o artigo discute parte do processo de reconhecimento e a mobilidade de profissionais negros (as) na advocacia, tendo como foco principal as questões de igualdade racial. Utilizando como base analítica as contribuições da Sociologia das Profissões e a Sociologia das Diferenças, o texto aponta também a invisibilidade da questão racial nos dados referentes a profissão no Brasil. Para tornar possível a compreensão das relações raciais no âmbito do trabalho a análise foi composta a partir de entrevistas, pesquisa documental e acompanhamento de advogados(as) com a finalidade de compreender suas subjetividades. Analisa as trajetórias profissionais de operadores e operadoras do direito negros e negras e as implicações no exercício diário da carreira, no convívio com os pares e clientes, além da luta e reivindicação por espaços, entendidos através de suas subjetividades e discute o apagamento de marcadores de raça nesses profissionais, bem como os limites entre o exercício neutro da carreira e a atividade profissional em prol da causa racial nos meios de militância.

**A LUTA CONTRA A IMPUNIDADE: EXPERIÊNCIAS DE MOBILIZAÇÃO
COLETIVA NA PROCURA DE JUSTIÇA**

Adriana Marcela Bogado - UFSCar
adrianistica@hotmail.com
FAPESP

A luta contra crimes impunes constitui uma forma de protesto social que nas últimas décadas ganhou visibilidade no cenário político argentino. São milhares de famílias que reivindicam justiça pela morte de familiares, sensibilizam a



opinião pública, mobilizam sua comunidade próxima e se articulam com movimentos sociais. Neste texto, refletimos sobre a experiência de luta de Graciela Centurión, que desde 2006 exige justiça pela morte não esclarecida de sua filha. A trajetória biográfica de Graciela foi reconstruída durante uma pesquisa de doutorado concluída, em que estudamos a participação política de mulheres em movimentos sociais contemporâneos na Argentina, sob a ótica de suas experiências e memórias. A experiência de Graciela permite caracterizar um tipo de mobilização que faz parte do atual cenário do protesto na Argentina e refletir sobre as aprendizagens realizadas nesse processo de luta por justiça.

“É COMO UM CINEMA!”: A RELAÇÃO ENTRE O ESPAÇO, O USO DAS TECNOLOGIAS E A REALIZAÇÃO DE JULGAMENTOS NO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO.

Izabel Saenger Nuñez - Universidade Federal Fluminense

izabelsn@gmail.com

CAPES

As varas do Tribunal do Júri do Rio de Janeiro mudaram suas instalações no ano de 2012. Hoje as quatro varas ocupam parte de dois andares do prédio do Foro Central, no Centro do Rio de Janeiro. O plenário onde acontece a sessão de julgamento está localizado no 8o andar, nele ficam os agentes que operacionalizam o sistema de justiça (juiz, promotor, defensor ou advogado e os demais atores que auxiliam a realização das audiências – policiais militares, escrivão). No andar de cima, separados por um imenso vidro, ficam os familiares das partes e todos os interessados a assistir as audiências e sessões de julgamento. Essa barreira física coloca a audiência no lugar de plateia, cujo telão que projeta as imagens do que acontece no andar de baixo remete para a dimensão do “cinema” como informado pelo policial militar que guarda o acesso ao plenário do 8o andar, ao orientar um familiar de um réu sobre onde deveria assistir a sessão. A separação também é marcada pelo ligar e desligar dos microfones, que transmitem o som para o andar de cima, de modo que nem tudo que é falado pode ser ouvido por quem lá está e esse controle sobre o que é veiculado passa pelas orientações do juiz, que proíbe o operador de som e de câmeras de manter os microfones ligados quando acontecem debates mais acalorados entre acusação e defesa. Não só isso, a distância imposta entre os familiares e réus faz com que as expressões de sentimentos e emoções ganhe uma outra dimensão. É a relação entre o espaço e o julgamento que pretendo discutir no presente trabalho. Como o espaço e os novos aparelhos tecnológicos influenciam no andamento do julgamento e, ainda, como as partes, familiares e agentes do sistema de justiça são por eles afetados?



TRIBUNAL ARBITRAL DA ÁGUA – (IN) VIABILIDADE?

Celso Maran de Oliveira – Universidade Federal de São Carlos
José Wamberto Zanquim Junior - Universidade Federal de São Carlos.
celmaran@gmail.com; jwzanquim@yahoo.com.br

A água ao longo da história da humanidade constituiu-se e se mantém na atualidade num fator essencial ao seu desenvolvimento. Sua qualidade e quantidade permeiam as ações estatais e privadas no anseio de garantir preservação e oferta nos limites suficientes às necessidades básicas dos indivíduos sem qualquer distinção de classe econômica, social e cultural. O Estado por meio do Poder Judiciário assumindo a tutela do meio ambiente disponibilizou diversas medidas judiciais para sua proteção e reparação, como por exemplo, o uso da ação popular e da ação civil pública em matéria ambiental viabilizando a participação efetiva da população e democratização do acesso à justiça. Contudo, devido ao asoamento do sistema, ausência de políticas públicas e a morosidade judiciária, referidas ações se mostram ineficazes ou insuficientes frente às necessidades cotidianas. Surge imperiosa a adoção de métodos alternativos à atuação do Poder Judiciário visando seu desafogo e maior eficácia nas tutelas emergenciais, preventivas e reparadoras, tais como, a conciliação, mediação e arbitragem. Encontramos na Lei 9433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos) em seu artigo 38, II, a atribuição aos Comitês de Bacias para o uso da arbitragem nas vias administrativas nos conflitos hídricos. Assim, a criação de um Tribunal Arbitral da Água com atuação extrajudicial paralelamente às medidas judiciais apontadas efetivamente contribuiria para a prevenção/minimização dos danos ambientais e conseqüente viabilização indiscriminada ao acesso do recurso natural. Neste compasso, um Tribunal de águas atrelaria maior celeridade e aplicabilidade das normativas/sanções às soluções dos conflitos hídricos, garantindo aos indivíduos o desfrute igualitário e isonômico do recurso.

OS PRIMEIROS ANOS DA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL ABSTRATA ESPANHOLA (1981-1986)

Jeferson Mariano Silva – IESP-UERJ
jefersonmariano@gmail.com
FAPERJ

O Tribunal Constitucional espanhol iniciou seus trabalhos em fins de 1980 e sua primeira composição permaneceu em atividade até 1986, quando alguns de seus magistrados foram substituídos, em conformidade com as disposições da Constituição de 1978. Nesse período de seis anos, a jurisdição



constitucional abstrata foi acionada diversas vezes para se manifestar sobre as disputas políticas relacionadas à descentralização e à democratização do Estado espanhol, então recém saído do regime franquista. O instrumento jurídico pelo qual a jurisdição constitucional abstrata pode ser acionada na Espanha é o Recurso de Inconstitucionalidade. O presente artigo apresenta uma interpretação da jurisprudência produzida pelo Tribunal Constitucional espanhol entre 1981 e 1986 no julgamento dos Recursos de Inconstitucionalidade. O material empírico e o período de tempo selecionados permitem observar a construção, por parte de uma nova instituição judiciária, de critérios jurídicos orientadores de sua própria conduta futura. A interpretação desse processo de construção jurisprudencial se concentra nos posicionamentos do Tribunal sobre dois tipos de disputas políticas: os conflitos centro-regionais ligados à reorganização territorial do Estado espanhol e os conflitos partidários ligados ao contexto de crise econômica agravado pelo segundo choque do petróleo em 1979. Em relação ao primeiro tipo de disputas, identificou-se uma inclinação moderadamente centralista na interpretação das disposições que configuraram o Estado das autonomias e, quanto aos conflitos partidários, notou-se uma orientação igualmente moderada para a esquerda do espectro político. Em ambos os tipos de disputas, observou-se que a ausência de uma jurisprudência anterior que pudesse orientar os trabalhos do Tribunal favoreceu comportamentos judiciais mais politizados, no sentido de serem comportamentos mais previsíveis a partir de critérios como as circunstâncias da nomeação e as preferências prévias dos magistrados. Para essa pesquisa, foram considerados todos os Recursos de Inconstitucionalidade julgados no período, totalizando 47 ações.

O PROTAGONISMO DAS INSTITUIÇÕES JURÍDICAS FRENTE ÀS DEMANDAS SOCIAIS CONTEMPORÂNEAS: UM ESTUDO DE CASO DOS TRIBUNAIS CONSTITUCIONAIS DO BRASIL E DA COLÔMBIA E OS PROCESSOS DE EMANCIPAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Umbelino da Silva
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Rodrigo_bauhaus@hotmail.com

O objetivo da pesquisa é realizar um estudo aprofundado dos tribunais constitucionais do Brasil e da Colômbia no que se refere aos processos de reconhecimento das demandas sociais contemporâneas. O protagonismo das instituições judiciais desses países de modo análogo tornou-se evidente a partir dos anos 80, corroborando para uma compreensão e análise das questões sociais inerentes ao processo democrático pela via do ativismo de organismos da sociedade através de mecanismos do acesso ao direito e a justiça. Nesse sentido, o novo ordenamento global evidencia novas estruturas para a



compreensão dos processos emancipatórios, permitindo análise da relação entre justiça e reconhecimento em um contexto cujo as normas sociais estejam corporificadas.

PÔSTER

RELAÇÕES ENTRE JUDICIÁRIO, EXECUTIVO E LEGISLATIVO: O DEBATE ACERCA DO ENVOLVIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO NA POLÍTICA NO BRASIL

Simone Braghin

Universidade Federal de São Carlos/UFSCar

simonebraghin@gmail.com

O objetivo deste trabalho é posicionar e organizar o debate acerca do envolvimento do Poder Judiciário na política no Brasil, a partir da realização de um levantamento bibliográfico, mapeando as questões que são debatidas nessa bibliografia, cobrindo as áreas da Sociologia, da Ciência Política e do Direito. Para isso, elencamos os objetivos específicos de mapear a metodologia empregada pelos autores do tema e identificar a concepção de judicialização da política e de ativismo judicial operacionalizadas. A questão que norteia este trabalho é entender como a atuação do Judiciário brasileiro em relação às questões de políticas públicas tem sido retratada pelo debate qualificado dessas áreas. Para isso, dividimos a metodologia em três movimentos: coleta, sistematização e análise da bibliografia. A coleta foi realizada a partir de um conjunto de 5 palavras-chave – dentre elas, judicialização da política, ativismo judicial e Supremo Tribunal Federal (STF) – no mecanismo de busca da biblioteca eletrônica SciELO Brasil. Obtivemos o total de 193 artigos em um conjunto de 47 revistas. Após organização do material, utilizamos para análise uma classificação temática baseada nos trabalhos de Taylor (2007) e Oliveira (2012), de modo a cruzar as dimensões que esses autores defendem serem essenciais para compreensão da influência do poder Judiciário na política. Com isso, pode-se observar que grande parte dos estudos sobre o judiciário – em particular o STF – e seu debate estão olhando sobre o ângulo institucional e os impactos desse poder na democracia brasileira e que ainda são poucos os estudos sobre as demais dimensões que retratam o STF e seu envolvimento na política. Ademais, o trabalho segue em andamento, buscando refinar suas conclusões e demais indicativos já alcançados.

JUSTIÇAS EM CHOQUE – ACERCA DA UNIVERSALIDADE DOS DIREITOS

Lucas de Carvalho Ferreira



Universidade Federal de São Carlos
ldecferreira@gmail.com
CNPq

Tratar de práticas e valores culturais que colidem com a moral dominante no ocidente não é tarefa fácil. Não é raro que o antropólogo se depare com costumes que por vezes o chocam e que, sabe, seriam condenados na sociedade a que pertence; mais do que isso, elas efetivamente são alvo críticas e perpetua-se a ideia de que devemos interferir nas práticas outras em nome da justiça e dos direitos “naturais” de toda a humanidade, os chamados Direitos Humanos Universais (que sejam universais é a pretensão que tem seus formuladores, entretanto a universalidade desses direitos não é observável na prática). Pretendeu-se na iniciação científica realizada com apoio do CNPq no período 2013-2014 contrastar as várias formas de se pensar o que é humano e discutir através delas as problemáticas questões que evocam o debate entre o universalismo e o relativismo e os vários confrontos perpetrados acerca da validade dos direitos humanos (construção euroamericana) para sociedades outras. Problematizo o fato de a disparidade de respostas sobre o momento em que um ser humano (enquanto espécie, não enquanto condição) passa a importar como um ente moral torna uma questão como o aborto polêmica inclusive quando travamos o debate entre nós ocidentais para então discutir a questão do infanticídio em algumas sociedades ameríndias e as tentativas por parte dos parlamentares brasileiros de legislar acerca de uma questão que envolve outra forma de pensar cosmologicamente os neonatos. Será utilizada nessa discussão principalmente uma bibliografia antropológica sobre a construção do corpo nas sociedades ameríndias e sobre as novas tecnologias reprodutivas no ocidente.

SERÁ QUE A MEDIDA PROTETIVA PROTEGE A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA URBANA?

Nathalia Mourão
Yolanda Maia
CRISP/FAFICH/UFMG
nathymourao@globoblog.com; yolandacamposmaia@gmail.com
FAPEMIG

A proposta deste artigo é analisar as medidas protetivas solicitadas por mulheres em situação de violência na cidade de Belo Horizonte e concedidas (ou não) pelas três varas Maria da Penha existentes na localidade. Para tanto, serão utilizadas as observações realizadas nesses espaços, bem como conversas, informações com juizes, promotores e defensores, travadas entre as audiências etnografadas. Com isso, espera-se problematizar e refletir se as



medidas protetivas são capazes de proteger as mulheres em situação de violência urbana.

DA DESCONSTRUÇÃO DO ESTADO MODERNO AO ESTADO PLURINACIONAL: FAZER DEMOCRACIA E JUSTIÇA A DERRIDA

Guilherme Raimundo da Silva
Faculdade de Direito do Sul de Minas
guilherme.silva.adv@hotmail.com
Capes

Tomando-se por marco a desconstrução e a possibilidade de justiça em Jacques Derrida buscou-se compreender o surgimento do Estado Plurinacional, e o rompimento com o paradigma europeu de Estado Nacional proveniente da modernidade. O Estado Moderno construído e formado para ser uniformizador e padronizador trabalhou na contaminação dos elementos de sua cultura, apontados por Derrida como suplementos de ficção legítima, nos diversos cantos do Estado Internacional. Com o advento do novo constitucionalismo latino-americano, por meio das novas Constituições do Equador em 2008 e da Bolívia em 2009, são apresentadas as bases essenciais do plurinacionalismo, fenômeno que reconstrói as estruturas de Estados a partir de uma política de integração dos diversos povos e expressões culturais, além da adoção de uma democracia participativa, a descentralização do poder, autonomia, representação dos diversos grupos em especial os povos indígenas e originários e o reconhecimento do multiculturalismo predominante nos territórios da esfera estatal. Contrapõe-se a monopolização cultural do Estado Moderno uniformizador e padronizador na busca pela construção de uma identidade nacional, com um povo igual e uniformizado, ao se considerar o Estado Plurinacional um sistema efetivo no reconhecimento de uma sociedade plural e diversificada capaz de desconstruir os modelos que até então predominaram. A desconstrução deste pensamento pode se apresentar como possibilidade de justiça, a partir da releitura da democracia estatal, buscando-se a identidade plural, o reconhecimento do outro e a integração das diversidades no poder.

**GT4: Transpondo fronteiras entre justiça do crime e dos pobres e justiça das instituições e a política****Sessão Única**

Data: quinta-feira, 23 de outubro de 2014 – 14h

Debatedor: Prof. Dr. Renato Sergio de Lima (FGV/SP)

Local: **Sala 27 – AT2**

EFEITO NORMATIVO PARALELO DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PCC

Rafael Leal de Araújo
UNESP/FRANCA
lealdearaujo@hotmail.com

A institucionalização do Primeiro Comando da Capital nos presídios paulistas nos últimos 20 anos promoveu uma normatização complementar às regras formais de administração penitenciária que ensejaram uma pacificação dentro das unidades prisionais, alterando profundamente a mecânica social deste grupo social. A expansão territorial do PCC evidenciada nas megarrebeliões de 2001 e 2006, com 29 e 72 presídios envolvidos, respectivamente, foi acompanhada de uma alteração nas formas de relação social entre os internos do sistema prisional. As formas de cobrança de dívidas, o tratamento dos homossexuais, dos evangélicos, dos grupos hierarquizados que dialogam com a administração pública, todos estes papéis sociais foram alterados nos últimos anos em razão da institucionalização do PCC. O lema e o Estatuto do PCC foram alterados. A direção do Partido foi alterada. Todas essas transformações levaram a consequências que extravasaram os muros do sistema prisional, alterando as taxas de crimes nas periferias dos grandes centros urbanos. Agora irmão não mata irmão. Por outro lado os crimes envolvendo inteligência, organização e sobretudo subtração de grandes somas de instituições fortemente protegidas aumentaram substancialmente. À evidência do grande assalto ao Banco Central de Fortaleza. O crime mudou. Essas mudanças institucionais alavancadas pelo desenvolvimento do PCC implicam na necessidade de análise deste novo cenário. A partir de trabalhos etnográficos publicados nesta área, bem como de dados públicos ofertados pelo próprio Estado, além da cobertura midiática dada ao crime organizado, se busca analisar as consequências sociais desta transformação institucional que se operou de dentro dos presídios paulistas. Os dados trazidos permitem falar em uma pacificação do sistema prisional, e questionar sobre a existência de um sistema paralelo de controle social, de um verdadeiro sistema normativo complementar ao oficial. O escopo neste trabalho é desenvolver a ideia de uma



normatividade complementar a oficial, capaz de gerar essa pacificação social dentro dos presídios.

POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA EM MINAS GERAIS/BRASIL: CIÊNCIA E GESTÃO NA PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE

Márcio Bonesso
marciobonesso@yahoo.com.br
GEVAC/UFSCar

O objetivo principal desta comunicação é apresentar conexões de sentido entre teorias sociais e formas de gestão das políticas de segurança pública, tendo como locus de estudo as políticas estaduais de prevenção à criminalidade em Uberlândia/MG. No que se refere às políticas de segurança pública no Brasil e em Minas Gerais, com o período de redemocratização tardio e com a permanência de instituições militares no campo do controle do crime na década de 1980, a execução de tais políticas ocorreram no modelo denominado gerenciamento de crises. A partir da década de 1990, pode-se reconhecer uma grande contribuição de gestores oriundos das universidades, especialmente das ciências humanas, nas diversas esferas governamentais para a transformação do modelo vigente. Qual contribuição foi desenvolvida em Minas Gerais? E nas cidades interioranas? Como desdobramento das relações gerenciais e teóricas da política estadual a pesquisa visa interpretar os aspectos da história do controle social e do crime no planejamento urbano e nas organizações associativistas de Uberlândia. Se, por um lado, a visibilidade da criminalidade pobre se tornou comum e habitual no universo midiático e cotidiano da população, por outro, é quase invisível e silencioso o entendimento histórico sobre a origem daquelas localidades e os parcelamentos das terras. Diante desse contexto urbano, a pesquisa deseja interpretar quais são as ações tomadas pelas políticas de segurança pública no que tange a relação histórica entre planejamento urbano e criminalidade. Além dessas relações entre planejamento urbano, criminalidade e políticas de segurança pública, o trabalho deseja interpretar quais são os usos da arte no atual contexto de criminalidade e na gestão das políticas de segurança pública como dispositivos preventivos. Será estudado o programa estadual controle de homicídios Fica Vivo que utiliza várias oficinas de arte em suas metodologias de ação preventiva.

O SUJEITO EM ATOS E OS FATOS INSTITUCIONAIS: PARA QUEM TRABALHAMOS AFINAL?

Natália Bernardes Palazzo Buiatti
Natália Galdiano Vieira de Matos



Universidade Federal de Uberlândia
natpalazzo@yahoo.com.br; nataliagaldiano@yahoo.com.br

A pesquisa intitulada "O que vale nesta vida é o repente: Trajetórias de Vida e Acontecimentos Criminais" é desenvolvida no Programa de Mestrado em Psicologia, Universidade Federal de Uberlândia, desde Outubro de 2012. Foi motivada a partir de inquietações profissionais enquanto ator na Política de Prevenção à Criminalidade de Minas Gerais, que engloba cinco Programas instalados em mais de quarenta cidades. Eles preveem desde ações de Prevenção Primária, intervindo em comunidades com alto índice de criminalidade, até aquelas consideradas terciárias, cujo público é o egresso do sistema prisional. Tendo como objetivo analisar as ações realizadas nesta Política, este trabalho conta com a análise das experiências enquanto profissional-pesquisador, relatos de outros profissionais e levantamento bibliográfico acerca da criminologia, com reflexões da Psicocriminologia. Pode-se concluir que a criminologia tem se constituído como uma série de estudos, tratados e ensaios de pouca convergência, que apesar disso, têm servido de apoio para lugares de intervenção social e têm guiado pessoas de responsabilidade pública. No que se refere às experiências relatadas, conclui-se que inquietações e desamparo se fazem presente junto aos profissionais da Política, por se tratar de uma ação inovadora e em construção. Ainda levando-se em consideração suas ações foram levantadas questões fundamentais: Qual o sentido das ações focadas no sujeito? Seria ele o responsável pela mudança? Há métodos, experiências consolidadas que justifiquem as ações de Prevenção ou elas ainda se encontram em um estágio de "ensaio e erro"? Os profissionais, além de coletarem dados, são respaldados suficientemente nas suas intervenções diante do sujeito ou são atores a mais na manutenção de um sistema de condenação pouco reflexivo e nada coerente? Assim, o presente trabalho e a pesquisa em andamento, visam contribuir com a evolução de uma convergência teórica que dê coerência suficiente para as ações, em especial aquelas realizadas na prevenção à criminalidade.

**“POLÍCIA” CONTRA “LADRÃO”: NOTAS SOBRE A CONSTRUÇÃO E
DESUMANIZAÇÃO DO OUTRO EM PÁGINAS SOBRE POLÍCIA E CRIME
NO FACEBOOK**

Henrique de Linica dos Santos Macedo – UFSCar
henrry_macedo@hotmail.com
Capes

Esta comunicação tem como objetivo analisar os discursos de desumanização e construção do Outro presentes em páginas do Facebook ligadas ao trabalho



policial e ao “mundo do crime”. Analisaremos este material a partir da literatura das ciências sociais que tratam da construção do binarismo Nós/Outro. As páginas analisadas foram criadas por policiais/admiradores, cujo o foco é transmitir, repassar e exaltar o trabalho das Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar, a ROTA. Nestas verifica-se o “combate” ao crime por meio de embates com outras páginas do Facebook que falam, exaltam o “mundo do crime” e o Primeiro Comando da Capital. Para análise foram acompanhadas as publicações das seguintes páginas “Admiradores da ROTA”; “Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar”; “Quem Não Viu. Parou Pra Ver” e “Nois Não Falha em missão 1533 pcc”. Ao lermos as diversas publicações, de todas essas páginas, vemos que existe uma semelhança dos discursos, dos conteúdos, moralidades e do “ódio” mútuo publicados nessas páginas. O nosso argumento é que nesses espaços virtuais as tensões, em nível discursivo, são importantes materiais de análise quando pensamos, no limite, as tensões entre esses dois grupos no “mundo off-line” e, de modo mais amplo, nas práticas, saberes, moralidades e discursos que circundam sobre o controle do crime paulista.

AÇÕES DO GOVERNO FEDERAL E DAS INSTITUIÇÕES JURÍDICAS NA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: GANHOS E DESAFIOS

Rodolfo Silva Marques (UFRGS)

Arcênio Francisco Cuco (UFRGS)

rodolfo.smarques@gmail.com; arcuco@yahoo.com.br

Pensar sobre a justiça social implica, de alguma maneira, pensar-se em diferentes formas de políticas públicas com vista a se lograr esse desiderato. Embora se possa pensar as políticas públicas tendo em conta várias abordagens (como as concebidas por Secchi: estatista, em que as políticas públicas são vistas como monopólio de atores estatais; ou ainda multicêntrica, em que não importa quem formula a política pública, mas a origem do problema a ser enfrentado) o que se pode dizer é que a ação do Governo Federal, assim como o suporte jurídico são fundamentais para a sua viabilização. O presente texto objetiva discutir algumas políticas públicas desenvolvidas a partir de 2003 (Bolsa-Família e Prouni), enfatizando a ação do Governo e das instituições de Justiça do Brasil na materialização dessas políticas. A principal questão é entender como o Governo e os mecanismos jurídicos são utilizados para a promoção da justiça social e de que forma é possível perceber os efeitos das políticas públicas na sociedade. Para responder a esta questão, partir-se-á feita da revisão bibliográfica que contemple teorias de justiça social e serão analisados dados apresentados nos relatórios do Governo Federal, além do acompanhamento das instituições jurídicas na forma das leis.



ENTRE O “RECUPERÁVEL” E O “ESTRUTURADO”: O PROCESSO DE SELETIVIDADE E ROTULAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO

Juliana Vinuto
Universidade de São Paulo
j.vinuto@gmail.com
CNPq

O objetivo deste trabalho é compreender a forma como o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação é socialmente construído pelos funcionários que atuam ao final do processo de implementação de tal medida, como psicólogos, assistentes sociais, professores e agentes de apoio socioeducativo. Assim, intenciona-se entender como aqueles que executam e vivenciam a medida socioeducativa determinada pelo Judiciário ao adolescente atribuem sentido às atitudes deste adolescente. Após um caminho de práticas e instituições, no qual decisões de múltiplos atores ligados às instituições policiais e judiciais selecionam alguns adolescentes para a medida de internação, emergem novas possibilidades de rotulação destes adolescentes. A partir da análise de relatórios institucionais e de narrativas dos referidos funcionários, foi possível observar caracterizações a partir de diversos âmbitos, como a família do adolescente ou a linguagem utilizada por este, evidenciando um compartilhamento de classificações por parte desses funcionários que diverge das imputadas pelo Judiciário. Proponho analisar tais classificações a partir de dois tipos ideais: a de um suposto adolescente recuperável, que demonstraria frequentemente sua adesão aos propósitos manifestos da internação, e a de um suposto adolescente estruturado no crime que, ao contrário, não se comportaria da forma esperada. Os funcionários usualmente ligam tais classificações às interações ocorridas na internação, bem como à personalidade e trajetória de vida pregressa do adolescente. Assim, a rotulação do adolescente em recuperável ou estruturado acarreta em práticas específicas durante e execução da medida socioeducativa de internação, afetando sua qualidade. Porém, a diferença entre o adolescente recuperável e o estruturado não deve ser vista em termos de bom e mau, disciplinado ou indisciplinado, havendo sutilezas que podem ser evidenciadas principalmente a partir do adolescente reincidente. Em suma, propõe-se aprofundar tais tipos ideais a partir de dados empíricos, a fim de compreender a dinâmica da medida socioeducativa de internação segundo tais funcionários.

PÔSTER

A CONSTRUÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO BRASIL



MARIANO, Giovanna
MORAES, Renato
giovanna.marianosilva@gmail.com
Universidade Federal de São Carlos

Este trabalho diz respeito ao primeiro capítulo da monografia para conclusão de curso em Ciências Sociais. O objetivo é trazer a Defensoria Pública para discussão, traçando sua trajetória histórica, definindo conceitos como assistência jurídica, assistência judiciária e justiça gratuita. Além disso, o enfoque do trabalho é direcionado à Defensoria de São Paulo, criada em 2006 através de mobilização social.

A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E O PERFIL DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NA TUTELA COLETIVA: UMA ANÁLISE DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS PROPOSTAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO ENTRE OS ANOS DE 2007 A 2012

Graziela Prates Viol
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo
graziela.viol@usp.br
FAPESP

A presente pesquisa visa construir um perfil de atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo no âmbito da tutela coletiva. Para tanto, busca-se responder à seguinte pergunta: qual é a postura dessa Defensoria Pública nas ações civis públicas (2007 – 2012), classificadas conforme ano de propositura, em relação ao tipo de direito tutelado? O objetivo geral da pesquisa é estudar o cenário da democratização do sistema judicial e o perfil de atuação da Defensoria paulista na tutela coletiva a partir da análise das petições iniciais das ações civis públicas, propostas por esta, no período de 2007 a 2012. Em termos de metodologia, a pesquisa se configura como exploratória e tem natureza predominantemente quantitativa. Além de revisão bibliográfica relativa ao tema da democratização do acesso à justiça sob a perspectiva da Defensoria e da relação desta com os direitos transindividuais, a pesquisa se desenvolve, principalmente, por meio da análise das petições iniciais das ações civis públicas propostas pela Defensoria paulista no período mencionado. Foram obtidas 140 petições iniciais, que foram sistematizadas em um banco de dados a fim de constatar as demandas desse período para a análise de natureza quantitativa. Em relação a essa análise, depreende-se a existência de variadas demandas em quantidade e em temas, conforme os seguintes dados: moradia (78 ações civis públicas); educação (14); pessoas presas (11); meio ambiente (9); saúde (5); patrimônio tombado (4); consumidor (3); idosos (3);



ordem urbanística e participação popular (2); trabalho (2); população em situação de rua (1); mulheres vítimas de violência doméstica (1); assistência social (1); adolescentes em conflito com a lei (1); pessoas portadoras de deficiência (1); homossexualidade (1); saneamento básico (1); motivação de ato em concurso público (1) e transporte público (1). A Defensoria Pública, portanto, tem estreitado a relação entre a sociedade e a justiça e o direito.



21 a 23 de Outubro

**Colóquio Internacional
Justiça, Política e Sociedade**

✉ coloquiojps@gmail.com 🏠 www.coloquiojps.ufscar.br

PROEX
Pro-Reitoria de Extensão

FAPESP

Realização: PPGS / UFSCar

São Carlos, São Paulo



— 21 a 23 de Outubro —

Colóquio Internacional Justiça, Política e Sociedade

✉ coloquiojps@gmail.com 🏠 www.coloquiojps.ufscar.br

